ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.579 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no Orçamento-Programa de 2023.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 13º da Lei nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022 e no Artigo 1º da Lei nº 2.572 de 18 de Julho de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão, no rol das despesas da Secretaria Municipal de Administração , no exercício 2023, a classificação de despesa e a fonte de recursos seguinte:

20.005 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0001.2.001 Manutenção da Unidade
4.5.90.61.00.00.00. Aquisição de Imóveis
2.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Art. 2º - Fica autorizado a inclusão, no Plano de Contas de Despesas do Município de Cachoeiras de Macacu, a(s) despesa(s) abaixo realcionada(s), abrindo crédito adicional especial na(s) respectiva(s) conta(s), no valor total de **R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)**.

20 PREFEITURA
20.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
04.122.0001.2001	4.4.90.61	**2.704.0000**	**550.000,00**
		TOTAL:	**550.000,00**

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos: 2.704.0000 (Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

Art. 4º - Esta **LEI** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Agosto de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749
Assinado de forma digital por RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749 Dados: 2023.09.04 11:56:59 -03'00'

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal